

## ATA

**ATA DA 887ª (OCTINGENTÉSIMA OCTOGÉSIMA SÉTIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, REALIZADA EM 20 DE JUNHO DE 2023.**

Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às 10 horas, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP, Lote "B", CNPJ nº 00.037.457/0001-70, NIRE nº 5350000090-9, em sessão ordinária, virtual, reuniu-se o Conselho Fiscal - CONFIS, com a presença dos Conselheiros: DIRCEU MARTINS BATISTA JÚNIOR, MARIANA MARRECO CERQUEIRA, RONAN PEREIRA LIMA, EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES e JOÃO CESAR BERTOSI FILHO. Aberta a sessão, o Presidente do CONFIS Sr. Dirceu Batista, convidou a mim, Elaine Cristine Gomes Carneiro, para secretariar os trabalhos, bem como o Dr. Antônio Sérgio Xavier, Auditor Interno e o Sr. Geraldo Alves Campolina, Chefe da Contabilidade da Companhia para participarem da reunião. Subsequindo houve uma breve apresentação do Novo Auditor, Dr. Antônio Sérgio Xavier, ao Conselho e posteriormente passou-se ao exame dos itens da pauta: **1. Relatório de Auditoria nº 14/2023 (115253750), constante do Processo nº 00112-00009162/2023-78.** O Dr. Antônio Sérgio Xavier, Chefe da Auditoria, apresentou o Relatório de Auditoria, que trata da Análise do Balancete Trimestral 2023 – 1º trimestre 2023, tendo por objetivo aferir a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, demonstradas no Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado e nas Notas Explicativas, findos em 31 de março de 2023. O Relatório conclui que os saldos apresentados no Balanço Patrimonial e na Demonstração do Resultado, referentes ao 1º trimestre de 2023, bem como as Notas Explicativas, apresentam, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, estando os mesmos adequados com os saldos apresentados no Sistema Integrado de Gestão Governamental – SIGGO e no Processo SEI nº 00112-00009162/2023-78, exceto quanto aos apontamentos descritos nos itens 3.1.1 (pendências nas contas correntes bancárias, decorrentes de bloqueios judiciais para garantia de futuros pagamentos de ações judiciais e depósitos judiciais não identificados) e 3.1.2 (recursos a receber oriundos da Fonte 100 - Tesouro, para custear os passivos decorrentes de fornecimento de bens e serviços de terceiros, por obrigações já liquidadas). Posteriormente, o Presidente do CONFIS, apresentou ao Sr. Geraldo Campolina os questionamentos levantados pelo Conselho durante a Análise do Balancete Trimestral 2023 - 1º Trimestre (115445194), quais sejam: **A.** Sem informação de atendimento das recomendações. O Sr. Geraldo Campolina informou que os questionamentos foram respondidos no Processo nº 00112-00009162/2023-78, mais especificamente no Despacho - NOVACAP/PRES/DF/DECON nº 115526828. **B.** Como está o andamento dos impostos a recuperar apontadas pela auditoria externa em 2022? O Sr. Geraldo Campolina informou que foi iniciado levantamento dos processos administrativos junto a Receita Federal do Brasil da situação de cada valor a recuperar, havendo uma planilha do levantamento realizado (115189536), e que a expectativa é de que dentro de 30 a 45 dias seja concluído este levantamento. **C.** Como está sendo tratada a questão de conciliação entre os sistemas SIGGO e dos bloqueios judiciais? O Sr. Geraldo Campolina noticiou que os apontamentos realizados pela conciliação bancária referentes aos bloqueios judiciais estão sendo identificados e transferidos para conta específica de valores pendentes de orçamento, e ainda tem-se como meta a redução de 75% destes apontamentos, o que irá contribuir para a diminuição da distorção entre saldo bancário e saldo de contabilidade. **D.** Quando foi realizada a última contagem física da Companhia? O Sr. Geraldo Campolina não respondeu especificamente a questão, contudo informou que ficou acordado com o Chefe da Auditoria Interna, que serão feitas visitas esporádicas ao almoxarifado da Companhia. No que diz respeito ao Ativo Imobilizado (Depreciação Acumulada), foi implantado um novo Sistema, em conjunto com a área de TI da empresa, e estão sendo desenvolvidos novos relatórios, trabalho que está sendo realizado conjuntamente com o Departamento de Informática, e que está em fase de acertos finais, com previsão de conclusão para 30 dias. Explanou ainda, no que diz respeito às Subvenções, que o Departamento de Contabilidade (DECON), em conjunto com a Subsecretaria de Contabilidade do Distrito Federal (SUCON-DF), identificaram as causas das distorções dos saldo das subvenções de longo prazo, e que grande parte trata do Programa de Demissão Voluntária - PDV, ficando a SUCON responsável por realizar os ajustes contábeis. Comunicou ainda, que já foi apresentado para a SUCON onde estão as diferenças, para que eles façam os ajustes. A expectativa é de que a correção seja realizada em até 30 dias. Dando seguimento, o Chefe da Contabilidade concluiu pela leitura de partes do Relatório de Auditoria nº 14/2023, realizando explicações pontuais. Após, o chefe da Auditoria Interna informou que a equipe sinalizou a

impossibilidade de cumprir o cronograma anual de atividades da Auditoria em função da carência de colaboradores do setor, que atualmente é de três pessoas. Situação esta que já foi levada a alta gestão da empresa. **2. Apreciação do Regimento Interno do Conselho Fiscal, Processo nº 00112-00029668/2022-12, após parecer da Diretoria Jurídica (111870484).** O Conselho entendeu pertinentes as recomendações contidas no parecer da Diretoria Jurídica e decidiu por acatá-las, entendendo pela desnecessidade de encaminhamento do Regimento às demais diretorias da Companhia. O Conselho Fiscal, após serem realizadas as recomendações sugeridas pela Diretoria Jurídica, aprovou o encaminhamento do Regimento Interno do Conselho Fiscal à Assembleia Geral da Companhia. **3. Apreciação do Plano Anual de Atividades do CONFIS (115488417).** O Presidente do Conselho propõe aos demais conselheiros que o plano de atividades do Conselho seja iniciado no mês de julho de 2023 e que seja encerrado em junho de 2024, o que facilitará a apreciação das informações da área de governança da empresa, uma vez que somente as informações das áreas de auditoria e contabilidade estão sendo fornecidas para o Conselho semestralmente. A proposta se dá devido a acreditar-se que o planejamento anual (12 meses) facilitará o acesso às áreas da Companhia, em especial às informações da área de Governança. Os Conselheiros aprovaram a alteração do Plano Anual de Trabalho do Conselho Fiscal para compreender o período de junho de 2023 a julho de 2024. Nada mais havendo a ser tratado, encerrada a sessão, eu, Elaine Cristine Gomes Carneiro, Subsecretária dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos(a) Conselheiros(a) participantes. Esta Ata é cópia fiel da transcrita no Livro de Atas do Conselho Fiscal.

<b>DIRCEU MARTINS BATISTA JÚNIOR</b>	
<b>MARIANA MARRECO CERQUEIRA</b>	<b>EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES</b>
<b>JOÃO CESAR BERTOSI FILHO</b>	<b>RONAN PEREIRA LIMA</b>
Elaine Cristine Gomes Carneiro Secretária da Reunião	



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA MARRECO CERQUEIRA - Matr.0973510-0, Conselheiro(a) Fiscal da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 17/07/2023, às 10:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DIRCEU MARTINS BATISTA JUNIOR - Matr.0973409-0, Conselheiro(a) Fiscal da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 16/10/2023, às 17:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RONAN PEREIRA LIMA - Matr.0973487-2, Conselheiro(a) Fiscal da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 24/10/2023, às 10:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO CESAR BERTOSI FILHO - Matr.0973585-2, Conselheiro(a) Fiscal da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 06/11/2023, às 12:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES - Matr.0973411-2, Conselheiro(a) Fiscal da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 21/11/2023, às 11:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=115603829)  
verificador= **115603829** código CRC= **CF7534EE**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

---